

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2025

S	M	T	W	T	F	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Até 5 de março:

Comunicação de faturas emitidas em fevereiro de 2025: Deve ser efetuada a comunicação eletrónica dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, através do ficheiro SAF-T ou do portal e-fatura.

Até 10 de março:

Declaração Mensal de Remunerações (DMR): As entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente devem submeter, por transmissão eletrónica, a DMR referente ao mês de fevereiro de 2025, comunicando os rendimentos pagos, as retenções na fonte efetuadas e as contribuições para a Segurança Social.

Até 20 de março:

Pagamento das contribuições à Segurança Social: As entidades empregadoras devem proceder ao pagamento das contribuições referentes às remunerações de fevereiro de 2025.

Até 25 de março:

Pagamento do IVA referente a janeiro de 2025: Os sujeitos passivos enquadrados no regime mensal devem efetuar o pagamento do IVA relativo às operações realizadas em janeiro de 2025.

Até 31 de março:

Confirmação das despesas dedutíveis no IRS: Os contribuintes devem verificar, no Portal das Finanças, as despesas gerais familiares e as despesas com direito à dedução do IVA pela exigência de fatura, podendo reclamar caso identifiquem alguma inconformidade.

Comunicação do NIF para consignação do IRS e/ou IVA: Caso pretendam consignar parte do IRS ou do IVA a uma entidade, os contribuintes devem comunicar o NIF da entidade beneficiária através do Portal das Finanças.

Indicação ou atualização do IBAN: Para receber eventuais reembolsos, os contribuintes devem assegurar que o IBAN registado no Portal das Finanças está correto e atualizado.

Pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC): Os proprietários de veículos com matrícula registada no mês de março devem proceder ao pagamento do IUC até ao final deste mês.

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2025

S	M	T	W	T	F	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

IRS / IRC: Declaração e pagamento das retenções na fonte efetuadas em janeiro de 2025.

IVA: Entrega da Declaração Modelo P2 ou da guia Modelo 1074 por retalhistas sujeitos ao regime especial.

Até 25 de março:

IRS: Afetação de despesas e imóveis à atividade profissional na categoria B.

IVA: Pagamento do IVA devido pelos sujeitos passivos dos regimes normal trimestral (4.º trimestre de 2024) e mensal (janeiro de 2025).

IRS: Confirmação e comunicação de faturas no portal E-fatura.

Até 28 de março:

IRC / IRS: Envio eletrónico da Declaração Modelo 10, reportando rendimentos não declarados na Declaração Mensal de Remunerações.

IRS: Envio eletrónico da Declaração Modelo 39 por entidades que pagaram ou colocaram à disposição rendimentos sujeitos a retenção na fonte em 2024.

IRS: Envio eletrónico da Declaração Modelo 16 pelas entidades gestoras de Fundos de Poupança em Ações.

IUC: Pagamento do Imposto Único de Circulação para veículos com matrícula em fevereiro.

IRC / IRS: Envio da Declaração Modelo 42 por entidades que pagaram subsídios ou subvenções não reembolsáveis relativos a 2024.

IRC / IRS: Envio da Declaração Modelo 30 referente a rendimentos pagos a não residentes em dezembro de 2024.

IRC: Opção pelo Regime Simplificado de determinação da matéria coletável.

IRC / IRS: Envio eletrónico da Declaração Modelo 25 por entidades beneficiárias de donativos fiscalmente relevantes recebidos em 2024.